

O Município de Arruda dos Vinhos pretende assegurar a permanência em segurança dos idosos e outros indivíduos dependentes por velhice, doença, incapacidade ou isolamento, no seio e conforto das suas casas, garantindo no seu domicílio um apoio adequado às suas limitações, ao mesmo tempo que desfrutam da proximidade e interação com a comunidade, com o objetivo de promover uma melhoria significativa da sua qualidade de vida, de saúde, segurança e autoestima.

O serviço de teleassistência domiciliária visa criar respostas sociais a uma população mais vulnerável pela sua dependência, através da criação de um conjunto de medidas devidamente regulamentadas do Serviço de Teleassistência Domiciliária, que permite ao munícipe (em situações de emergência, de saúde, de segurança ou simples solidão) **contactar de imediato uma central de assistência, que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.**

Outros serviços do Município dirigidos aos seniores do Concelho

Centro de Convívio Sénior de Arruda dos Vinhos

Centro de Convívio Sénior de Cardosas

Projeto IsoSaúde

Oficina Domiciliária

Portal do Utente - Marcação de consultas - PDS



Município
Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

Setor Social e Saúde

Marta Leite

Tel.: 263 977 000

mleite@cm-arruda.pt

www.cm-arruda.pt



O que é

o Serviço de Teleassistência

O Serviço de Teleassistência Domiciliária funciona **24 horas/dia, 365 dias/ano** através de um terminal fixo, onde o utente pode, **através de um botão de emergência**, aliado a um telefone de alta voz, falar, ser localizado e identificado pela central de assistência, sendo feita a **avaliação imediata da situação e dada a resposta mais adequada à situação detetada**.



O operador da central de assistência, após averiguar a razão e as características do alarme pode:

- **Contactar familiares ou vizinhos**, de forma a prestarem a devida assistência;
- **Despoletar a assistência** do operador da central de assistência, dos Bombeiros, da GNR e de outras entidades locais.

O contacto entre o operador e o utente ou a rede informal/formal só é cessado quando deixar de se verificar o motivo do alerta.

A quem

se destina

Podem beneficiar do Serviço de Teleassistência Domiciliária do Município, as **pessoas com mais de 60 anos**, que reúnam duas das seguintes condições:

- Vivam sozinhas;
- Vivam em isolamento geográfico/social;
- Estejam acamadas;
- Sejam deficientes físicos e dependentes de terceiros;
- Tenham problemas de saúde;
- Vivam em situação socioeconómica desfavorecida;

Os munícipes que estejam acamados, sejam deficientes físicos e dependentes de terceiros e que tenham problemas de saúde, poderão ser contemplados, independentemente da idade do beneficiário, mediante parecer do Setor Social e Saúde e decisão do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro da Ação Social.

É considerada situação socioeconómica desfavorecida, aquela em que se encontram todos os indivíduos, cujo rendimento mensal seja igual ou inferior a 50% do valor do Salário Mínimo Nacional (SMN).

Como pode

aceder ao Serviço de Teleassistência

Os candidatos devem apresentar a sua candidatura no Setor Social e Saúde da Câmara Municipal, às **terças-feiras, no período das 9h às 12h30m**.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Formulário de adesão;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal/Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Número de Identificação Segurança Social/Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Pensionista;
- Fotocópia do Recibo de Pensão;
- Fotocópia da Declaração de IRS/Liquidação de Imposto;
- Declaração da farmácia com o valor aproximado das despesas mensais em medicação;
- Outros comprovativos de fonte de receitas e/ou despesas.

Nota: Para usufruírem do Serviço de Teleassistência Domiciliária, devem previamente possuir telefone de rede fixa na sua residência.